



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

Assunto: Atividades Acadêmicas durante a restrição de atividades neste período de enfrentamento da emergência pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus (Covid-19).

DECISÃO Nº 17/2020-Consepe

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) tomada na 1ª reunião extraordinária, realizada em 03 de abril de 2020, via teleconferência, em razão da crise do Covid-19 decide, em decorrência da suspensão das aulas presenciais, que:

- Está suspenso o calendário acadêmico da Graduação, por tempo indeterminado, com aproveitamento das atividades já realizadas, sem prejuízos aos estudantes que não conseguiram realizá-las e sem aplicação de faltas aos discentes.
- As atividades da Pós-Graduação não serão suspensas em razão da crise do Covid-19, com as seguintes ressalvas:
 - Cada programa deve definir se haverá ou não aulas de forma remota;
 - É obrigatório o atendimento àqueles alunos que não possam, por algum motivo, realizar as atividades remotamente;
 - Os prazos devem ser dilatados.

Em, 06 de abril de 2020.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão